



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI Nº 849, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Ernandi Freire**, a rua sem denominação oficial localizada em frente à Serralheria do Feliciano, na comunidade de Iriri, neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento da nominada Rua, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 04 de novembro de 2013.

**Dalva da Matta Igreja**  
**Presidente**